

DECRETO Nº 29.071, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso VI, da Lei nº 4.963, de 21 de dezembro de 2020, e em atendimento ao Memorando Interno nº 5.364, de 24 de março de 2021, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

10	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0100 2.090	- Manutenção e Ampliação das Ações de Gestão em Saúde	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	
3.500	- Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde – Exercícios Anteriores	13.700,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		13.700,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o *superávit financeiro* apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Secretária Municipal
da Fazenda**

DECRETO Nº 29.077, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga o prazo constante no Decreto nº 29.036, de 11 de março de 2021, que *Dispõe sobre o retorno das aulas da rede municipal de ensino.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para **o dia 5 de abril de 2021**, o prazo constante no art. 2º do Decreto nº 29.036, de 11 de março de 2021, para o retorno das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, etapas 4 e 5 da educação infantil, 1º ao 5º ano do ensino fundamental, bem como na rede estadual e privada do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e nas instituições públicas e privadas de ensino Médio, Superior e de Pós-graduação, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Maria Justina da Silva
**Secretária Municipal
da Educação**

José Elias Castro Gomes
**Secretário Municipal da
Transparência e Governança**

PORTARIA Nº 71.714

O Secretário Municipal da Administração, de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 4137, de 17 de setembro de 2013 e, ainda, em atendimento aos requerimentos das servidoras,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Licença Maternidade, no período, forma e condições a seguir especificadas, à(s) servidora(s) pública(s) municipal(is):

Nome	Matrícula	Cargo	Portaria Concessão	Período
JULIANA RIBEIRO OJEDA PEDRO	22049.01	Técnico Desportivo Júnior	71252	25/04/2021 a 23/06/2021
ANDRESSA GABRIELA DOS SANTOS	20325.01	Professor - Nível I	71252	21/04/2021 a 19/06/2021
ANDRESSA GABRIELA DOS SANTOS	20325.02	Professor - Nível I	71252	21/04/2021 a 19/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 71.725

O Secretário Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, e na forma do disposto nos arts. 126 e 127 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, e arts. 129 e 130 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT),